



Prefeitura Municipal de Pinhaais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Processo Administrativo nº59558 /2023)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de Confecção, instalação e manutenção de cortinas de tecido com fornecimento de acessórios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I - CORTINAS E ACESSÓRIOS					
Item	UN	Descritivo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
1	M²	Cortina, trilho suíço e sanefa de madeira: confecção e instalação de cortinas em tecido rústico veneza com 2,90 de largura, misto com 40% poliéster 60 % algodão com gramatura mínima de 186g/m², confeccionadas com pregas macho com espaçamento de 16cm, sendo que a largura da cortina deve ser 2,5m x a largura da janela, para dar o volume necessário às pregas. A parte superior deve ter largura mínima de 8 cm, forrada com o mesmo tecido e sem emendas. Acompanha sanefa de 20 cm em madeira, recoberto com fibra acrílica e tecido, cor a definir ou estampa motivo infantil. Trilhos modelo suíço, 100% alumínio, sem emendas, com fixação a cada 80 cm por suporte em L. Deve-se utilizar no acabamento fita de rodízio e terminais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.	300	R\$ 237,42	R\$ 71.226,00
2	M²	Cortina, trilho suíço e sanefa de madeira: confecção e instalação de cortinas em tecido rústico veneza com 1,60 de largura por 1,60 de altura, misto com 40% poliéster 60 % algodão com gramatura mínima de 186g/m², confeccionadas com pregas macho com espaçamento de 16cm, sendo que a largura da cortina deve ser o dobro da largura da janela, para dar o volume necessário às pregas. A parte superior deve ter aproximadamente largura de 8 cm, forrada com o mesmo tecido e sem emendas. Acompanha sanefa de 20 cm em madeira, recoberto com fibra acrílica e tecido, cor a definir. Trilhos modelo suíço, 100% alumínio, sem emendas, com fixação a cada 80 cm por suporte em L. Deve-se utilizar no acabamento fita de rodízio e terminais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.	200	R\$ 233,98	R\$ 46.796,00
3	M²	Cortina e trilho suíço: confecção e instalação de cortinas em tecido rústico veneza, com 2,90 de largura, misto com 40% poliéster 60 % algodão com gramatura mínima de 186g/m², cor a definir, confeccionadas com pregas macho com espaçamento de 16 cm, sendo que, a largura da cortina deve ser 2,5m x a largura da janela, para dar o volume necessário às pregas. A parte superior deve ter largura mínima de 8 cm, forrada com o mesmo tecido e sem emendas. Acompanha trilhos modelo suíço, 100% alumínio, sem emendas, com fixação a cada 80 cm por suporte em L. Deve-se utilizar no acabamento fita de rodízio e terminais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.	300	R\$ 236,98	R\$ 71.094,00
4	M²	Cortina e varão suíço: confecção e instalação de cortinas em tecido voil listrado, 100% poliéster, com deslizante e prega Wave, franzido 3 vezes, cores a definir. Acompanha varão suíço (Wave) em alumínio sem emendas, cores a definir e	145	R\$ 266,48	R\$ 38.639,60



Prefeitura Municipal de Pinhal do Sul-PR	
Fis.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

		acessórios para instalação. Materiais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.			
5	M²	Cortina e varão suíço: confecção e instalação de cortinas em tecido voil listrado Flame, 100% poliéster, com deslizante e prega Wave, franzido 3 vezes, cores a definir. Acompanha varão suíço (Wave) em alumínio sem emendas, cores a definir e acessórios para instalação. Materiais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.	200	R\$ 267,98	R\$ 53.596,00
6	M²	Cortina e varão suíço: confecção e instalação de cortinas em tecido Cotton 100% algodão, com deslizante e prega Wave, franzido 2,5 vezes, fundo branco com padronagem de estampas variadas a definir. Acompanha varão suíço (Wave) em alumínio sem emendas, cores a definir e acessórios para instalação. Materiais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.	120	R\$ 268,98	R\$ 32.277,60
7	M²	Cortina malha e varão: confecção e instalação de cortinas em tecido de malha 100% poliéster com gramatura mínima de 117g/m², cor a definir. A parte superior deve ser estruturada com largura mínima de 8 cm, forrada com o mesmo tecido e sem emendas. A largura da cortina deve ser o dobro da medida da largura da janela. Deve-se utilizar no acabamento ilhós para varão de 29 mm, em material plástico, na cor branca. Acompanha varão com suportes e ponteiros confeccionados em metal, revestido de camada de material plástico, na cor branca, tubular com diâmetro de 29 mm. Materiais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.	500	R\$ 219,27	R\$ 109.635,00
8	M²	Cortina veneziana e varão: confecção e instalação de cortinas em tecido rústico veneziana, com 2,90 de largura, misto com 40% poliéster 60 % algodão com gramatura mínima de 186g/m², cor a definir. A parte superior deve ser estruturada com largura mínima de 8 cm, forrada com o mesmo tecido e sem emendas. A largura da cortina deve ser o dobro da medida da largura da janela. Deve-se utilizar no acabamento ilhós para varão de 28 a 29 mm, em material plástico, na cor branca. Acompanha varão com suportes e ponteiros confeccionados em metal, revestido de camada de material plástico, na cor branca, tubular com diâmetro de 28 a 29mm. Materiais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.	2.500	R\$ 247,18	R\$ 617.950,00
9	M	Trilhos de alumínio duplo, gramatura mínima de 180g/m, com fixação a cada 80 cm por suporte em l colocados ou parafusados diretamente no teto, sem emendas, tipo suíço. Materiais de primeira qualidade.	500	R\$ 63,04	R\$ 31.520,00
10	M	Varão com suportes e ponteiros confeccionados em metal, revestido de camada de material plástico, na cor branca, tubular com diâmetro de 28 a 29 mm. Materiais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos. Materiais de primeira qualidade.	513	R\$ 91,58	R\$ 46.980,54
11	M²	Cortina blackout corta luz e varão: cortina blackout corta luz - composição 100% policloreto de vinila (pvc), cor: preto, com abertura central (duas partes). A parte superior deve ser estruturada com largura mínima de 8 cm, forrada com o mesmo tecido e sem emendas. A largura da cortina deve ser o dobro da medida da largura da janela. Deve-se utilizar no acabamento ilhós para varão de 28 a 29 mm, em material plástico, na cor preta. Acompanha varão com suportes e ponteiros confeccionados em metal, revestido de camada de material plástico, na cor preta, tubular com diâmetro de 28 a 29 mm. Materiais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.	697	R\$ 243,44	R\$ 169.677,68
12	M²	Forro blackout para cortina e varão suíço: confecção e instalação de blackout em tecido 100% poliéster, lavável, com 70% de escurecimento, com deslizante e prega Wave, franzido 2 vezes, cores a definir. Acompanha varão suíço (Wave) em alumínio sem emendas, cores a definir e acessórios para instalação. Materiais de	476	R\$ 222,13	R\$ 105.733,88



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

		primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.			
13	M²	Forro para cortina e varão suíço: confecção e instalação de forro em tecido de malha pesada, 120 gramas por metro, 100% poliéster, com deslizante e prega Wave, franzido 2 vezes, cores a definir. Acompanha varão suíço (Wave) em alumínio sem emendas, cores a definir e acessórios para instalação. Materiais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.	365	R\$ 229,08	R\$ 83.614,20
14	M²	Fornecimento e instalação de papel de parede vinílico impermeável (PVC) , lavável, atóxico, aspecto brilhante ou matificado, lisos ou com textura, desenhos variados a escolher nos temas: floral, folhagens, animais, tijolos, modernos, infantis, listrados, arabescos e geométricos, podendo ser aplicado em paredes de alvenaria e drywall. Garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação.	240	R\$ 479,00	R\$ 114.960,00
15	PÇ	Aquisição de suporte para varão grosso alongado . Materiais de primeira qualidade.	360	R\$ 34,94	R\$ 12.578,40
16	PÇ	Aquisição de ponteira em pvc para varão grosso . Materiais de primeira qualidade.	330	R\$ 14,39	R\$ 4.748,70
17	M²	Cortina e trilho suíço: confecção e instalação de cortinas em tecido oxford 100% poliéster com deslizante e prega Wave, preto Acompanha trilhos modelo suíço, 100% alumínio, sem emendas, com fixação a cada 80 cm por suporte em L. Deve-se utilizar no acabamento fita de rodízio e terminais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.	520	R\$ 194,81	R\$ 101.301,20
TOTAL LOTE I R\$ 1.712.328,80					

LOTE II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					
Item	UN	Descritivo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
1	PÇ	Serviços de manutenção: Lubrificação e ajustes, incluindo reinstalação, fixação de suportes, buchas e parafusos.	441	R\$ 103,33	R\$ 45.568,53
2	M²	Serviços de manutenção: Remanejamento com recorte/readaptação dos varões ou trilhos e recolocação, incluindo reinstalação, fixação de suportes, buchas e parafusos e Adaptações do tecido como barra, comprimento, largura e pequenos remendos.	515	R\$ 115,50	R\$ 59.482,50
3	PÇ	Serviços de manutenção: Remanejamento simples sem recorte, readaptação dos varões ou trilhos incluindo reinstalação, fixação de suportes, buchas e parafusos.	431	R\$ 106,67	R\$ 45.974,77
TOTAL LOTE II R\$ 151.025,80					
VALOR TOTAL LOTE I E LOTE II R\$ 1.863.354,60					

1.2. Os serviços/objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6º, inciso XII, que diz: - “bens e serviços comuns: aqueles



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme comprovante de cadastramento constante nos autos do processo.

2.3. A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados e, até mesmo inexistir contratação, de acordo com a sua demanda, seja inferior à estimativa de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais, neste último caso o fornecedor tenha disponibilidade.

2.4. A diferença entre a estimativa mensal de aquisição e o total licitado se dá em virtude da previsão de abertura de novos equipamentos públicos, bem como pela necessidade de se manter um percentual de reserva na ocorrência de fatos supervenientes.



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- **Subcontratação**

4.2. Não será permitida a subcontratação do objeto.

- **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação considerando que são materiais e serviços comuns e de baixa complexidade.

- **Vistoria**

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas. Para visitas aos locais de execução, agendar junto ao fiscal do contrato: Juliana Maria Friedrich - Departamento de Infraestrutura Escolar (DEIEE) - Secretaria Municipal de Educação - (41) 98785-2465 e-mail: juliana.friedrich@edu.pinhais.pr.gov.br, Joziane Rodrigues Adão e-mail: joziane.adao@edu.pinhais.pr.gov.br e/ou Douglas Baray Gomes e-mail: douglas.gomes@edu.pinhais.pr.gov.br

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.8. Caso a licitante não queira participar da visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (modelo constante no anexo I, deste termo de referência)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de execução do objeto e entrega dos produtos

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1 A Contratada será responsável pelos serviços de confecção, instalação e manutenção de cortinas de tecido com fornecimento de acessórios;

5.1.2 A entrega dos itens do Lote 1 deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do Empenho;

5.1.3 Para os serviços de manutenção do Lote 2, o prazo para execução é de 10 (dez) dias após o aprovação do orçamento para executar o serviço.

5.2 Especificação sobre o Lote 2 - Serviços de manutenção:

5.2.1 Os serviços de manutenção deverão compreender:



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

5.2.2 Lubrificação e ajustes, incluindo reinstalação, fixação de suportes, buchas e parafusos;

5.2.3 Remanejamento com recorte/ readaptação dos varões ou trilhos e recolocação, incluindo reinstalação, fixação de suportes, buchas e parafusos;

5.2.4 Remanejamento simples com recorte, incluindo reinstalação, fixação de suportes, buchas e parafusos;

5.2.5 Adaptações no tecido da cortina, como barra, comprimento, largura e pequenos remendos;

5.2.6 Para todos os serviços de manutenção deverão contemplar o fornecimento de ilhoses, argolas, rodízios ou deslizantes para cortinas em tecido, conforme a necessidade;

5.2.7 As informações sobre o remanejamento de cortinas, varões, trilhos para outro local que não o da instalação inicial será comunicada através do fiscal do contrato.

5.2.8 A entrega deverá ser realizada no prazo acima citado e nos locais abaixo indicados, mediante prévio agendamento com a fiscal do contrato Juliana Friedrich, por meio do telefone (41) 99162-0298.

5.2.9 A Contratada deverá fornecer todo o ferramental, mão de obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendendo todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica com o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) e despesas decorrentes de acidentes de trabalho; encargos sociais; tributários, previdenciários, fundiários e demais itens que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação.

5.2.10 Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado e trabalhadores que executarão o serviço, bem como o transporte de equipamentos serão de



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

responsabilidade da Contratada, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

- **Obrigações da Contratada**

5.3 Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

5.3.1 Realizar visita técnica inicial para fins de orçamento, sem custo para a Prefeitura, após o recebimento de solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação por meio de e-mail;

5.3.2 A contratada será responsável pela instalação das cortinas, varões, trilhos, ponteiras e suportes;

5.3.3 As entregas e/ou instalações e manutenções serão executadas conforme a necessidade e solicitação desta Administração;

5.3.4 Após receber a Solicitação de orçamento, a Contratada terá o prazo máximo de até 3 (três) dias úteis para a realização do orçamento e após aprovação do orçamento 10 dias para realização do serviço de manutenção (Lote 2) e até 30 (trinta) dias úteis para a confecção das cortinas (Lote 1).

5.3.5 O orçamento enviado para a Administração, deverá sempre conter detalhadamente as especificações de materiais (de tempo) para a execução a serem despendidos na prestação do serviço.

5.3.6 A entrega e instalação do material e/ou execução do serviço se dará apenas após o recebimento da Ordem de Serviço.

5.3.7 O fornecimento, orientações acerca do uso, bem como a fiscalização do uso dos EPIS, será de responsabilidade da Contratada.



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

5.3.8 Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.

5.3.9 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

5.3.10 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos

5.3.11 Deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração

5.3.12 Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

5.3.13 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

5.3.14 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos.

5.3.15 Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.3.16 Ao final da execução de cada etapa do serviço, a Contratada deverá providenciar a limpeza completa das instalações físicas da Administração, envolvidas na execução do objeto, removendo, às suas expensas, todos os entulhos e materiais inservíveis ou sobressalentes que advirem dos serviços prestados.

5.3.17 Todo custo decorrente da elaboração dos orçamentos será suportado exclusivamente pela Contratada, independentemente da aprovação ou não pela Administração.

5.3.18 Custos relativos ao deslocamento, estadias e gastos com alimentação de técnicos ou demais funcionários da Contratada, bem como o transporte de equipamentos ou materiais necessários à garantia, assistência técnica e execução do objeto da presente licitação, serão de responsabilidade da Contratada, não cabendo nenhum ônus à Administração.

5.3.19 A contratada deverá depois da execução dos serviços (instalação e manutenção) fazer a limpeza do espaço.

- **Local da prestação dos serviços e responsáveis pelo recebimento**

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Sede: Endereço: Avenida Iraí, 696 Bairro : Weissópolis.



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

Escolas Municipais:

1. Escola Municipal Anísio Teixeira - Endereço: Rua Dr. José Waldemar da Costa Lima, 135 - Bairro Atuba. - Responsável: Maria Lúcia Ceccon Pereira;
2. Escola Municipal Antônio Alceu Zielonka - Endereço: Rua Reynaldo Crozetta, 115 Bairro: Atuba - Responsável: Carlise Veiga;
3. Escola Municipal Antônio Andrade - Endereço: Rua João Mendes Batista, 430 Bairro: Maria Antonieta - Responsável: Sandra Regina de Amorin Cini;
4. Escola Municipal Aroldo de Freitas - Endereço: Rua Pedro Fanor, 165 Bairro: Emiliano Perneta - Responsável: Lucíola Eloina Dal Bem Nunes;
5. Escola Municipal Cândido Portinari - Endereço: Norberto Ribeiro da Motta, 480 - Bairro: Jardim Claudia - Responsável: Janete do Rocio de Lima Marinho;
6. Escola Municipal Chafic Smaka - Endereço: Rua Costa e Silva, 765 Bairro: Jardim Amélia - Responsável: Cleuza do Rocio Moreira Anhaia;
7. Escola Municipal Clementina Cruz - Endereço: Rua José Mariano dos Santos, 581 Bairro: Estância Pinhais - Responsável: Vera Lucia de Augustinho de Oliveira;
8. Escola Municipal Dona Maria Chalcoski - Endereço: Rua Américo do Sul, 989 Bairro: Centro - Responsável: Greicilis Rodrigues Montilla;
9. Escola Municipal Elis de Fátima Zen - Endereço: Rua João Mendes Batista, 334 Bairro: Maria Antonieta - Responsável: Ana Paula Lourenço Vieira;
10. Escola Municipal Felipe Zeni - Endereço: Rua Corbélia, 1982 Bairro: Alto Tarumã - Responsável: Tatiane Alves Miranda Duraes Pacheco;
11. Escola Municipal Frei Egidio Carlotto - Endereço: Rua Crescêncio Batista, 744 Bairro: Atuba - Responsável: Debora Cristina Bagatin Zaramela;
12. Escola Municipal Guilherme Ceolin - Endereço: Rua Cassiano Ricardo, 520 Bairro: Vargem Grande - Responsável: Lilian Cristina Cellarius;
13. Escola Municipal João Leal - Endereço: Rua Reinaldo Ribas, 540 Bairro: Atuba - Responsável: Valquíria Barbosa de Souza Fernandes;
14. Escola Municipal João Leopoldo Jacomel - Endereço: Rua Rio Tietê, 440 Bairro: Weissópolis - Responsável: Simone Bueno de Lara Siqueira;



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

15. Escola Municipal José Brunetti Gugelmin - Endereço: Rua Malásia, 181 Bairro: Pineville - Responsável: Giseli Rosa;
16. Escola Municipal Lírio Jacomel - Endereço: Rua Azaléia, 908 Bairro: Jardim Karla - Responsável: Luciane de Fatima Chyla;
17. Escola Municipal Maria Capellari - Endereço: Rua Augusto Trevisan, 188 Bairro: Maria Antonieta - Responsável: Rosiane Fabro de Paula Kluppell;
18. Escola Municipal Marins de Souza Santos - Endereço: Avenida Cotinga, 2449 Bairro: Jardim Claudia - Responsável: Marilei Dias Domingues Correia;
19. Escola Municipal Odile Charlotte Bruinje - Endereço: Luiz Vasselai, 224 Bairro: Jardim Claudia - Responsável: Claudia Nair Fonseca;
20. Escola Municipal Poty Lazzarotto - Endereço: Rua das Palmeiras, 159 Bairro: Emiliano Pernetá - Responsável: Cristiane Lucia Hein;
21. Escola Municipal Prof. Thereza Corrêa Machado - Endereço: Rua Rio Ipiranga, 212 Bairro: Weissópolis - Responsável: Maria Cristina Custódio;
22. Escola Municipal Severino Massignan - Endereço: Rua Rio Solimões, 707 Bairro: Weissópolis - Responsável: Neila Maria Araújo da Silva.

Centros Municipais de Educação Infantil:

1. CMEI Aprendendo e Crescendo - Endereço: Rua Flora, 100 Bairro: Alto Tarumã - Responsável: Elizabete Aparecida Batista Macedo;
2. CMEI Cora Coralina - Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, 261 Bairro: Jardim Amélia - Responsável: Elaine de Lima Jez;
3. CMEI Enedina Alves Marques - Endereço: Rua Guilherme Weiss, 450 Bairro: Estância Pinhais - Responsável: Eloam Bonzatto Grechoniak;
4. CMEI Helena Kolody - Endereço: Rua Reinaldo Ribas, 418 Bairro: Atuba - Responsável: Ana Michele dos Santos Ferreira;
5. CMEI Jane Ana - Endereço: Rua Augusto Trevisan, 200 Bairro: Maria Antonieta - Responsável: Elaine Lima Santos;
6. CMEI Jaqueline Batista de Paula - Endereço: Rua Calhandra, 1337 Bairro: Jardim Cláudia - Responsável: Edilaine Maria Coelho Tognato;
7. CMEI João Batista Costa - Endereço: Rua Cassiano Ricardo, 730 Bairro: Vargem Grande - Responsável: Ana Rita Lisot Oneta;



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

8. CMEI Marcelino Champagnat - Endereço: João Mendes Batista, 430 Bairro: Maria Antonieta - Responsável: Rafaela Baumann Bindo;
9. CMEI Milton Santos - Endereço: João Arantes Neto, 105 Bairro: Jardim Amélia - Responsável: Juliana Cordeiro Loiola;
10. CMEI Monteiro Lobato - Endereço: Rua Rio Paranaíba, 782 Bairro: Emiliano Pernetá - Responsável: Fabíola Alves Favoretto;
11. CMEI Pequeno Príncipe - Endereço: Rua Jerônimo Mendes dos Santos, 464 Bairro: Maria Antonieta - Responsável: Priscyla Mendes Landarim;
12. CMEI Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - Endereço: Crescêncio Batista, 1635 Bairro: Atuba - Responsável: Fabiane Borges Rodrigues;
13. CMEI Preparando o Futuro - Endereço: Rua Florindo Lindes, 600 Bairro: Jardim Amélia - Responsável: Débora Cristina da Cruz dos Santos;
14. CMEI Raimunda Boeng Gorges - Endereço: Rua Rio Parapanema, 999 Bairro: Weissópolis - Responsável: Angelita de Souza Freire Marinho;
15. CMEI Rosi Galvão - Endereço: Rua Azaléia, 144 Bairro: Jardim Karla - Responsável: Edna Cavalheiro Pereira;
16. CMEI Tarsila do Amaral - Endereço: Cassiano Ricardo, 762 Bairro: Vargem Grande - Responsável: Silvana Aparecida Domingues;
17. CMEI Tatiana Belink - Endereço: Rua Rio Negro, 180 Bairro: Weissópolis - Responsável: Juliana Fernanda Leal Correa;
18. CMEI Tia Marlene - Endereço: Rua Rio Purus, 557 Bairro: Weissópolis - Responsável: Sheyla Michele Alves;
19. CMEI Vinicius de Moraes - Endereço: Rua Rio Iguaçu, 277 Bairro: Weissópolis - Responsável: Gisele Aparecida de Oliveira Targino;
20. CMEI Vó Charlote - Endereço: Manoel Lucas Evangelista, 275 Bairro: Atuba - Responsável: Stela Maris Hirt da Silva;
21. CMEI Vó Margarida - Endereço: Rua Mário Marques Guimarães, 760 Bairro: Pineville - Responsável: Paula Sabrina Brime.

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

SEDE: Endereço: Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12050 Bairro: Centro - Responsável:
André Willian Ulson - (41) 99287-6600

Unidades:

1. **CRAS OESTE** Av. Antonio T Ribas, 116 Atuba - Responsável: Lucilene de Carvalho 99211-0925
2. **CRAS SUL** Rua Rio Trombetas ,828-280 Rua Rio Tocantins Weissópolis - Responsável: Luciana Macena 99218-8521
3. **CRAS NORTE** Rua Nilo Peçanha, 502 - Responsável: Luciane Pereira Paz Salles 99201-8454
4. **CRAS LESTE** Rua Leila Diniz, 361 – Maria Antonieta - Responsável: Miriam Cristina Lopes 99196-9855
5. **CREAS** Rua Sete de Setembro, 205 - Responsável: André Luiz Germano Teixeira 99228-2982
6. **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO** – CCI Rua Guilherme Weiss, 450 - Responsável: Maria Roseli Silvestre 99219-8610
7. **CENTRO DA JUVENTUDE** Rua Ataulfo Alves S/N Com João Mendes Batista - Responsável: Vilmar Rodrigues Junior 99237-4054
8. **COZINHA SOCIAL** Rua Rio Tiete, s/b ao lado da Escola João Leopoldo Jacomel - Responsável: Francielli de Paula Ceschin Caciatori 99196-7111
9. **Unidade de Acolhimento Institucional I** Rua Rosa Macarini, 530 Emiliano Pernetá - Responsável: Aurora Harumi Abe 99197-0225



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

- 10. Departamento de Assistência Judiciária e Cidadania** Rua Jeronimo Busato Filho, 133 Estancia Pinhais - Responsável: Maria das Graças Dallbello Brand 99245-4630
- 11. Unidade de Acolhimento Institucional II** Rua Santa Alves Petra, 367 - Responsável: Gustavo Uli Hernandez 99179-8834
- 12. Espaço de Convivência e Cidadania** Rua Floral, 2728 - Responsável: Reyson Luan Custódio 99192-1368
- 13. Núcleo de Inclusão produtiva e Social** Rua Reinaldo Ribas, 993 - antiga Defesa Civil - Responsável: Cintia Siqueira Ferreira de Melo 99227-5794
- 14. Centro de Referência Maria da Penha** Rua 21 de Abril, 321 - Responsável: Luciana Mileski Antunes Cunha 99226-0692

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

SEDE: Endereço: Rua Guilherme Weiss, 320 - Responsável: Raphael Batista Carnelocci - 99231-4011

1. SAMU / Central de Remoção - Rua Wanda dos Santos Mallmann, 710 - Responsável: Elisangela Dutra Correa - 99205-2773
2. Centro de Controle Zoonoses (CANIL) - Rua Alto Paraná, 1789 - Responsável: Rovenia Engelbert - 99196-8450
3. Centro de Controle Zoonoses - Rua Jeronimo Busato Filho, 133 - Responsável: Priscila Cristiane Bordin - 99171-5913
4. Centro de Controle de Agravos - Rua XV de Novembro, 92 - Responsável: Dielli Cristine Bondan dos Reis - 99199-6727



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

5. Centro de Especialidades - Rua Ásia, 85 - Responsável: Érica Abkeila Rocha - 99264-2949
6. CAPS II - Rua Primeiro de Maio, 414 - Responsável: Fátima Klauss - 99265-2949
7. CAPS AD - Rua Antonio Andrade, 153 - Responsável: Leni Pereira da Silva Ribeiro - 99121-0063
8. UPA / HOSPITAL - Rua Renato Nunes Ribas, 731 - Responsável: Carlos Kakuhamá - 2118-6949
9. US Mulher e Criança - Rua Rio Solimões, 710 - Responsável: Katia Gaberz Kirschink - 99228-9554
10. USF Ana Nery - Rua Jacarezinho, 1945 - Responsável: Kelly Cristina Ferreira - 99192-8603
11. USF Perneta - Rua Maximiliano Rohrsetzer, 983 - Responsável: Aandrieli França da Luz - 99159-2438
12. USF Maria Antonieta - Rua Jeronimo Mendes dos Santos, 506 - Responsável: Simone Busatto Salmazo - 99113-0373
13. USF Jardim Karla - Estrada Ecológica de Pinhais, 3158 - Responsável: Daniel Araszewski - 99151-9670
14. USF Weissópolis - Rua Rio Trombetas, 888 - Responsável: Marcia Dos Santos - 99148-1563
15. USF Tarumã - Rua Guilherme Weiss, 500 - Responsável: Susanmeire Ito Alves dos Santos - 99222-7219
16. USF Esplanada - Rua Gana, 126 - Responsável: Ana Cristina da Silveira Ballinhas - 98814-6338



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

17. USF Vargem Grande - Rua Guilherme Ceolin, 551 - Responsável: Bianca Battaglin Rizzato - 99153-8752
18. USF Tebas - Avendia Juriti, 132 - Responsável: Luciane Romanio - 98762-9834
19. USF Perdizes - Rua Manoel Lucas Evangelista Neto, 65 - Responsável: Maria Fernanda Caldeira Ribeiro - 99138-3808
20. USF Vila Amélia - Rua Arthur Bernardes, 342 - Responsável: Andre Cristiano da Silva - 99259-0197

Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SEMDE

1. Avenida Ayrton Senna da Silva, 2842 - Responsável: Thais Eliane Soares Favile - 99285-1018
2. Rua América do Sul, 682 - Responsável: Clodoaldo Souza de Oliveira - 99199-3341

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

1. Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12.162 - Responsável: - 99284-5015

- **Materiais a serem disponibilizados**

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas.



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

- **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

Não se aplica

- **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

- **Da Logística Reversa**

As peças desmontadas deverão ser armazenadas em local apropriado no próprio pavimento, a ser definido pela fiscalização, a qual fará uma análise dos materiais. O material que a fiscalização observar que não tem mais condições de aproveitamento deverá ser removido pela contratada, sem ônus para a Administração.

- **Do Instrumento de Medição de Resultados**

Não se aplica

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto na legislação municipal, em especial o Decreto Municipal 346/2023.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências determinadas na legislação municipal.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, conforme as competências determinadas na legislação municipal.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências determinadas na legislação municipal..

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, , conforme as competências determinadas na legislação municipal.



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

● **Das Sanções**

6.13. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e às demais cominações estabelecidas no Decreto Municipal nº 346/2023, resguardado o direito à ampla defesa.

6.14. A multa moratória será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

6.15. Após 30 dias de mora será considerado inexecutado o contrato, sendo aplicada a multa compensatória no importe de **30%** (trinta por cento).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os orçamentos aprovados, bem como a fiscalização dos serviços executados.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

7.2.1. *solicitação de orçamento;*

7.2.2. *aprovação de orçamento;*

7.2.3. *execução do serviço dentro do prazo estipulado.*



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

● **Do recebimento**

7.4 O recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma na hipótese de prestação de serviços:

- a) provisoriamente, pelo fiscal, mediante termo detalhado, no prazo de XX dias quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico previamente definidos no contrato;
- b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado no prazo de xx dias que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.5 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo deverão ser definidos no instrumento convocatório e/ou no contrato.

7.6 No termo detalhado deverá conter no mínimo as seguintes informações: data e horário do recebimento e/ou da execução dos serviços, quem realizou a entrega, como foi entregue o produto ou prestado o serviço, marca ou modelo, número de série, número do termo do contrato e/ou da nota de empenho, prazo de execução e prazo de vigência do contrato.

7.7 Sempre que possível, o termo detalhado deverá ser apresentado com fotografias e demais documentos pertinentes.

7.8 Caso no contrato haja fiscal técnico e administrativo, o termo de recebimento deverá ser subscrito pelos dois de acordo com as competências de cada.

7.9 A Comissão será designada por no mínimo dois servidores, um deles obrigatoriamente sendo o fiscal técnico do contrato, para os casos de contratações de fornecimento que ultrapassem 10 (dez) vezes o valor no inciso I do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para os casos de contratações de serviços que ultrapassem 10 (dez) vezes o valor no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.10 O objeto do contrato deverá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.11 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.12 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fis.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

7.12.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.12.2 O fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.13 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17.1 Emitir-se-á o documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.17.2 Realizar-se-á a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

7.17.3 Emitir-se-á Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4 Comunicar-se-á à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e posteriormente para a Seção de Pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- **Liquidação**

7.21 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [Decreto Municipal nº 346, de 2023](#).

7.22 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo será reduzido pela metade.

7.23 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1 o prazo de validade;

7.23.2 a data da emissão;



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

- 7.23.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.23.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.23.5 o valor a pagar; e
- 7.23.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.24 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.25 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Pinhais ou SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).
- 7.26 A Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Pinhais ou SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.27 Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Pinhais ou SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.28 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.29 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.30 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

- **Prazo de pagamento**

- 7.31 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da legislação municipal.
- 7.32 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 7.33 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 7.34 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, deve incidir sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

- **Forma de pagamento**

- 7.35 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.36 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.37 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

7.38 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- **Do critério de reajuste/repactuação**

7.4 O reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, formalizado mediante apostila pela Gerência de Apoio a Licitações do Departamento de Compras e Licitações.

7.5 O contratado sofrerá reajuste quando houver o transcurso de doze meses a contar da data da apresentação da proposta, sendo ajustado o índice IPCA para fins de reajuste.

7.6 Os contratado sofrerá reajuste quando houver o transcurso de doze meses a contar da data da apresentação da proposta, sendo ajustado o índice IPCA para fins de reajuste.

7.7 A omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando esta, portanto, por sua própria inércia.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, e o modo de disputa será ABERTO/FECHADO.

8.5 Justifica-se o modo de disputa combinado entre aberto e fechado para a presente licitação “aquisição de material escolar e papelaria” conforme descrito nas definições apresentadas, é justificada por diversos fatores que visam aprimorar a



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

competitividade e a transparência no processo licitatório. Abaixo, apresentamos as razões para essa escolha:

8.5.1 Ampla competição inicial, a primeira fase aberta de 15 minutos permite que os licitantes enviem lances iniciais, criando uma base competitiva que reflete a oferta mais vantajosa naquele momento.

8.5.2 Elemento surpresa, a segunda fase aberta aleatória, que pode encerrar o item/lote a qualquer momento de 0 a 10 minutos, introduz um elemento de surpresa, incentivando os licitantes a considerarem suas estratégias de lances com cautela e agilidade,

8.5.3 Fechamento focado na vantagem, a fase final fechada de 5 minutos concentra-se nos licitantes que ofereceram as melhores propostas, promovendo um ambiente onde os lances finais são disputados entre aqueles que demonstraram o maior interesse e competitividade,

8.5.4 Redução de possíveis conluios, a restrição da fase fechada aos licitantes com valores superiores em até 10% do menor preço ajuda a evitar conluios e manipulações de preços, garantindo que apenas os licitantes mais competitivos participem desta etapa,

8.5.5 Sigilo e integridade: o lance final é fechado, que permanece sigiloso até o encerramento, protege a integridade do processo licitatório e garante que os lances sejam feitos com base na real disposição de cada licitante em oferecer o melhor preço,

8.5.6 Maior eficiência e agilidade, o formato combinado agrega elementos de competitividade das fases abertas com a vantagem de uma fase final mais focada, resultando em maior eficiência e agilidade na seleção da proposta mais vantajosa,

8.5.7 Estímulo à redução de custos, ao criar um ambiente altamente competitivo, esse modo de disputa incentiva os licitantes a ajustarem suas ofertas de forma a proporcionar economia para a Administração Pública,

8.5.8 Em resumo, o modo de disputa combinado entre aberto e fechado foi escolhido para este processo licitatório, visando a otimização da competição, a transparência, a integridade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

Administração, ao mesmo tempo em que se reduz a possibilidade de práticas antiéticas e conluíus, essa abordagem promove a eficiência do processo e o alcance dos melhores resultados.

- **Exigências de habilitação**

8.6 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- **Habilitação jurídica**

8.7 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.8 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.9 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

8.11 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

8.12 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23 A prova de regularidade fiscal alcança a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica, conforme entendimento esposado pela 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (EAREsp 2.025.237)

- **Qualificação Econômico-Financeira**

8.24 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.27 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.28 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.29 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#)).

8.30 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

● **Qualificação Técnica**

8.31 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

8.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971](#);

8.32.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4 O registro previsto na [Lei nº 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.32.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

8.32.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.863.354,60 (um milhão, oitocentos e sessenta e tres mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SEMDE:

Número	Reduzido	Vínculo	Exercício
12.001.004.122.0113.2129.339039.1600	566	0	2023
12.001.004.122.0113.2129.339030.9901	735	0	2024
12.001.004.122.0113.2129.339030.2400	735	0	2024

SEGOV:

Número	Reduzido	Vínculo	Exercício
02.007.004.121.022.2146.3339030.2400	175	0	2023
02.001.004.121.022.2104.3339030.9901	171	0	2023
02.001.004.121.022.2104.3339030.9901	2	0	2024
02.007.004.121.022.2146.3339030.2400	15	0	2024

SEMAS:



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

Número	Reduzido	Vínculo	Exercício
08.001.0008.0244.0118.2029.33.90.30	246	0	2023
08.003.0008.0243.0118.6000.33.90.30	254	0	2023
08.003.0008.0243.0118.6000.33.90.30	256	9391	2023
08.003.0008.0244.0118.2030.33.90.30	247	0	2023
08.003.0008.0244.0118.2030.33.90.30	248	934	2023
08.003.0008.0244.0118.2030.33.90.30	251	941	2023
08.001.0008.0244.0118.2029.33.90.39	570	0	2023
08.003.0008.0244.0118.2030.33.90.39	571	0	2023
08.003.0008.0244.0118.2030.33.90.39	573	934	2023
08.001.08.244.118.2029.3339030.9901	487	0	2024
08.003.08.243.118.6000.3339030.9901	494	0	2024
08.003.08.243.118.6000.3339030.2400	502	9391	2024
08.003.08.244.118.2030.3339030.9901	515	0	2024
08.003.08.244.118.2030.3339030.9901	525	934	2024
08.003.08.244.118.2030.3339030.9901	538	941	2024
08.001.08.244.118.2029.3339039.1600	490	0	2024
08.003.08.244.118.2030.3339039.1600	520	0	2024
08.003.08.244.118.2030.3339039.1600	528	934	2024

SEMSA:

Número	Reduzido	Vínculo	Exercício
06.001.0010.0301.0094.2039.339030.99.01	211	494.2	2023



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

06.001.0010.0302.0094.2043.339030.99.01	216	494.2	2023
06.001.0010.0302.0094.2041.339030.99.01	214	303	2023
06.001.0010.0301.0094.2037.339030.99.01	204	303	2023
06.001.0010.0305.0094.2040.339030.99.01	213	494.2	2023
06.001.0010.0301.0094.2039.339030.24.00	211	494.2	2023
06.001.0010.0302.0094.2043.339030.24.00	216	494.2	2023
06.001.0010.0302.0094.2041.339030.24.00	214	303	2023
06.001.0010.0302.0094.2041.339030.99.01	LOA 2024	494.2	2024
06.001.0010.0302.0094.2041.339030.99.01	LOA 2024	494.2	2024
06.001.0010.0302.0094.2041.339030.99.01	LOA 2024	303	2024
06.001.0010.0302.0094.2041.339030.99.01	LOA 2024	303	2024
06.001.0010.0302.0094.2043.339030.99.01	LOA 2024	494.2	2024
06.001.0010.0302.0094.2041.339039.16.00	LOA 2024	494.2	2024
06.001.0010.0302.0094.2041.339039.16.00	LOA 2024	494.2	2024
06.001.0010.0302.0094.2043.339039.16.00	LOA 2024	303	2024

SEMED:

Número	Reduzido	Vínculo	Exercício
05.001.012.361.0074.6018.33.90.30.99.01	195	104	2023
05.001.012.361.0074.6018.33.90.30.24.00	195	104	2023
05.001.012.361.0074.6018.33.90.39.16.00	511	102	2023
05.001.012.361.0074.6018.33.90.30.00.01	108	104	2024
05.001.012.361.0074.6018.33.90.30.24.00	108	104	2024



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

05.001.012.361.0074.6018.33.90.39.16.00	114	104	2024
---	-----	-----	------

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 TABELA DE ESTIMATIVAS PARA CONTRATAÇÃO POR SECRETARIAS:

LOTE I - CORTINAS E ACESSÓRIOS								
ITEM	UNID	DESCRIPTIVO	SEMDE	SEGOV	SEMAS	SEMSA	SEMED	QUANT TOTAL
1	M ²	Cortina, trilho suíço e sanefa de madeira: confecção e instalação de cortinas em tecido rústico veneza com 2,90 de largura, misto com 40% poliéster 60 % algodão com gramatura mínima de 186g/m ² , confeccionadas com pregas macho com espaçamento de 16cm, sendo que a largura da cortina deve ser 2,5m x a largura da janela, para dar o volume necessário às pregas. A parte superior deve ter largura mínima de 8 cm, forrada com o mesmo tecido e sem emendas. Acompanha sanefa de 20 cm em madeira, recoberto com fibra acrílica e tecido, cor a definir ou estampa motivo infantil. Trilhos modelo suíço, 100% alumínio, sem emendas, com fixação a cada 80 cm por suporte em L. Deve-se utilizar no acabamento fita de rodízio e terminais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.	0	0	0	0	300	300
2	M ²	Cortina, trilho suíço e sanefa de madeira: confecção e instalação de cortinas em tecido rústico veneza com 1,60 de largura por 1,60 de altura, misto com 40% poliéster 60 % algodão com gramatura mínima de 186g/m ² , confeccionadas com pregas macho com espaçamento de 16cm, sendo que a largura da cortina deve ser o dobro da largura da janela, para dar o volume necessário às pregas.	0	0	0	0	200	200



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

		A parte superior deve ter aproximadamente largura de 8 cm, forrada com o mesmo tecido e sem emendas. Acompanha sanefa de 20 cm em madeira, recoberto com fibra acrílica e tecido, cor a definir. Trilhos modelo suíço, 100% alumínio, sem emendas, com fixação a cada 80 cm por suporte em L. Deve-se utilizar no acabamento fita de rodízio e terminais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.						
3	M²	Cortina e trilho suíço: confecção e instalação de cortinas em tecido rústico veneza, com 2,90 de largura, misto com 40% poliéster 60 % algodão com gramatura mínima de 186g/m², cor a definir, confeccionadas com pregas macho com espaçamento de 16 cm, sendo que, a largura da cortina deve ser 2,5m x a largura da janela, para dar o volume necessário às pregas. A parte superior deve ter largura mínima de 8 cm, forrada com o mesmo tecido e sem emendas. Acompanha trilhos modelo suíço, 100% alumínio, sem emendas, com fixação a cada 80 cm por suporte em L. Deve-se utilizar no acabamento fita de rodízio e terminais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.	0	0	0	0	300	300
4	M²	Cortina e varão suíço: confecção e instalação de cortinas em tecido voil listrado, 100% poliéster, com deslizante e prega Wave, franzido 3 vezes, cores a definir. Acompanha varão suíço (Wave) em alumínio sem emendas, cores a definir e acessórios para instalação. Materiais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.	0	0	45	0	100	145
5	M²	Cortina e varão suíço: confecção e instalação de cortinas em tecido voil listrado Flame, 100% poliéster, com deslizante e prega Wave, franzido 3 vezes, cores a definir. Acompanha varão suíço (Wave) em alumínio sem emendas, cores a definir e acessórios para instalação. Materiais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.	0	0	0	0	200	200
6	M²	Cortina e varão suíço: confecção e instalação de cortinas em tecido Coton 100% algodão, com deslizante e prega Wave, franzido 2,5 vezes, fundo branco com padronagem de estampas variadas a definir. Acompanha varão suíço (Wave) em alumínio sem emendas, cores a definir e acessórios para instalação. Materiais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.	0	20	0	0	100	120



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

7	M ²	Cortina malha e varão: confecção e instalação de cortinas em tecido de malha 100% poliéster com gramatura mínima de 117g/m ² , cor a definir. A parte superior deve ser estruturada com largura mínima de 8 cm, forrada com o mesmo tecido e sem emendas. A largura da cortina deve ser o dobro da medida da largura da janela. Deve-se utilizar no acabamento ilhós para varão de 29 mm, em material plástico, na cor branca. Acompanha varão com suportes e ponteiros confeccionados em metal, revestido de camada de material plástico, na cor branca, tubular com diâmetro de 29 mm. Materiais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.	0	0	0	0	500	500
8	M ²	Cortina veneziana e varão: confecção e instalação de cortinas em tecido rústico veneziana, com 2,90 de largura, misto com 40% poliéster 60 % algodão com gramatura mínima de 186g/m ² , cor a definir. A parte superior deve ser estruturada com largura mínima de 8 cm, forrada com o mesmo tecido e sem emendas. A largura da cortina deve ser o dobro da medida da largura da janela. Deve-se utilizar no acabamento ilhós para varão de 28 a 29 mm, em material plástico, na cor branca. Acompanha varão com suportes e ponteiros confeccionados em metal, revestido de camada de material plástico, na cor branca, tubular com diâmetro de 28 a 29mm. Materiais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.	0	0	0	0	2.500	2.500
9	M	Trilhos de alumínio duplo, gramatura mínima de 180g/m, com fixação a cada 80 cm por suporte em l colocados ou parafusados diretamente no teto, sem emendas, tipo suíço. Materiais de primeira qualidade.	0	0	0	0	500	500
10	M	Varão com suportes e ponteiros confeccionados em metal, revestido de camada de material plástico, na cor branca, tubular com diâmetro de 28 a 29 mm. Materiais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos. Materiais de primeira qualidade.	7	0	6	0	500	513
11	M ²	Cortina blackout corta luz e varão: cortina blackout corta luz - composição 100% policloreto de vinila (pvc), cor: preto, com abertura central (duas partes). A parte superior deve ser estruturada com largura mínima de 8 cm, forrada com o mesmo tecido e sem emendas. A largura da cortina deve ser o dobro da medida da largura da janela. Deve-se utilizar no acabamento ilhós para varão de	20	0	67	310	300	697



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

		28 a 29 mm, em material plástico, na cor preta. Acompanha varão com suportes e ponteiros confeccionados em metal, revestido de camada de material plástico, na cor preta, tubular com diâmetro de 28 a 29 mm. Materiais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.						
12	M²	Forro blackout para cortina e varão suíço: confecção e instalação de blackout em tecido 100% poliéster, lavável, com 70% de escurecimento, com deslizante e prega Wave, franzido 2 vezes, cores a definir. Acompanha varão suíço (Wave) em alumínio sem emendas, cores a definir e acessórios para instalação. Materiais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.	20	20	6	130	300	476
13	M²	Forro para cortina e varão suíço: confecção e instalação de forro em tecido de malha pesada, 120 gramas por metro, 100% poliéster, com deslizante e prega Wave, franzido 2 vezes, cores a definir. Acompanha varão suíço (Wave) em alumínio sem emendas, cores a definir e acessórios para instalação. Materiais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.	0	20	45	0	300	365
14	M²	Fornecimento e instalação de papel de parede vinílico impermeável (PVC), lavável, atóxico, aspecto brilhante ou matificado, lisos ou com textura, desenhos variados a escolher nos temas: floral, folhagens, animais, tijolos, modernos, infantis, listrados, arabescos e geométricos, podendo ser aplicado em paredes de alvenaria e drywall. Garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação.	0	20	0	120	100	240
15	PÇ	Aquisição de suporte para varão grosso alongado. Materiais de primeira qualidade.	10	50	0	0	300	360
16	PÇ	Aquisição de ponteira em pvc para varão grosso. Materiais de primeira qualidade.	10	20			300	330
17	M²	Cortina e trilho suíço: confecção e instalação de cortinas em tecido oxford 100% poliéster com deslizante e prega Wave, preto Acompanha trilhos modelo suíço, 100% alumínio, sem emendas, com fixação a cada 80 cm por suporte em L. Deve-se utilizar no acabamento fita de rodízio e terminais de primeira qualidade. Instalação, materiais e acessórios incluídos.	0	20	0	0	500	520



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

LOTE II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO								
ITEM	UNID	DESCRIPTIVO	SEMDE	SEGOV	SEMAS	SEMSA	SEMED	QUANT TOTAL
1	PÇ	Serviços de manutenção: Lubrificação e ajustes, incluindo reinstalação, fixação de suportes, buchas e parafusos.	5	0	36	0	400	441
2	M²	Serviços de manutenção: Remanejamento com recorte/readaptação dos varões ou trilhos e recolocação, incluindo reinstalação, fixação de suportes, buchas e parafusos e adaptações do tecido como barra, comprimento, largura e pequenos remendos.	5	0	110	0	400	515
3	PÇ	Serviços de manutenção: Remanejamento simples sem recorte, readaptação dos varões ou trilhos incluindo reinstalação, fixação de suportes, buchas e parafusos.	5	0	26	0	400	431

12 RELATÓRIO DE GASTOS NAS ÚLTIMAS AQUISIÇÕES:

PREGÃO 154/2021:

	MUNICÍPIO DE PINHAIS					
	Compras e Contratos					
	Relatório de Detalhes do Registro de Preço					
	Emissão inicial: 01/01/2021 Emissão final: 31/12/2021 Ano Licitação: 2021 Número Licitação: 154					



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

Licitação: Pregão 154 / 2021					
3049 - MUNICÍPIO DE PINHAIS					
Lote: 1 - LOTE 1 - CORTINAS E ACESSÓRIOS					
Item	Produto	Unidade	Quantidades		
			Licitada	Comprada	Saldo
1	804279 - CORTINA, TRILHO SUÍÇO E SANEFA DE MADEIRA: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO RÚSTICO VENEZA COM 2,90 DE LARGURA, MISTO COM 40% POLIÉSTER 60 % ALGODÃO	M2	210	198,26	11,74
2	804280 - CORTINA, TRILHO SUÍÇO E SANEFA DE MADEIRA: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO RÚSTICO VENEZA COM 1,60 DE LARGURA POR 1,60 DE ALTURA, MISTO COM 40% POLIÉSTER 60% ALGODÃO	M2	105,12	100	5,12
3	804281 - CORTINA, TRILHO SUÍÇO E SANEFA DE MADEIRA: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO RÚSTICO VENEZA COM 40,00 MTS DE LARGURA POR 0,80 DE ALTURA, MISTO COM 40% POLIÉSTER 60% ALGODÃO	M2	32	0	32
4	804282 - CORTINA E TRILHO SUÍÇO: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO RÚSTICO VENEZA, COM 2,90 DE LARGURA, MISTO COM 40% POLIÉSTER 60% ALGODÃO	M2	440	175	265
5	804283 - CORTINA E VARÃO SUÍÇO: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO VOIL LISTRADO, 100% POLIÉSTER, COM DESLIZANTE E PREGA WAVE, FRANZIDO 3 VEZES, CORES A DEFINIR.	M2	100	0	100
6	804284 - CORTINA E VARÃO SUÍÇO: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO VOIL LISTRADO FLAME, 100% POLIÉSTER, COM DESLIZANTE E PREGA WAVE, FRANZIDO 3 VEZES, CORES A DEFINIR.	M2	190	100	90
7	804285 - CORTINA E VARÃO SUÍÇO: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO COTON 100% ALGODÃO, COM DESLIZANTE E PREGA WAVE, FRANZIDO 2,5 VEZES, FUNDO BRANCO COM PADRONAGEM DE ESTAMPAS VARIADAS A DEFINIR.	M2	70	50	20
8	804286 - CORTINA MALHA E VARÃO: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO DE MALHA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 117G/M², COR A DEFINIR.	M2	265	200	65
9	804287 - CORTINA VENEZA E VARÃO: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO RÚSTICO VENEZA, COM 2,90 DE LARGURA, MISTO COM 40% POLIÉSTER 60 % ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 186G/M², COR A DEFINIR.	M2	1.370,00	1.208,41	161,59
10	804288 - CORTINA ANTI-CHAMAS (IGNIFUGAÇÃO) PARA AUDITÓRIO, TECIDO EM VELUDO, NA COR AZUL ESCURA, COM VARÃO. A LARGURA DA CORTINA DEVE SER O DOBRO DA MEDIDA DA LARGURA DA JANELA.	M2	40	0	40



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

11	804289 - TRILHOS DE ALUMÍNIO DUPLO, GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M, COM FIXAÇÃO A CADA 80 CM POR SUPORTE EM L COLOCADOS OU PARAFUSADOS DIRETAMENTE NO TETO, SEM EMENDAS, TIPO SUIÇO.	M	200	16,8	183,2
12	804290 - VARÃO COM SUPORTES E PONTEIRAS CONFECCIONADOS EM METAL, REVESTIDO DE CAMADA DE MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCO, TUBULAR COM DIÂMETRO DE 28 A 29 MM.	M	212	85	127
13	804295 - CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ E VARÃO: CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ - COMPOSIÇÃO 100% POLICLORETO DE VINILA (PVC), COR: PRETO, COM ABERTURA CENTRAL (DUAS PARTES).	M2	505	92,45	412,55
14	804296 - FORRO BLACKOUT PARA CORTINA E VARÃO SUIÇO: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE BLACKOUT EM TECIDO 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, COM 70% DE ESCURECIMENTO, COM DESLIZANTE E PREGA WAVE, FRANZIDO 2 VEZES, CORES A DEFINIR.	M2	150	115,83	34,17
15	804297 - FORRO PARA CORTINA E VARÃO SUIÇO: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM TECIDO DE MALHA PESADA, 120 GRAMAS POR METRO, 100% POLIÉSTER, COM DESLIZANTE E PREGA WAVE, FRANZIDO 2 VEZES, CORES A DEFINIR.	M2	240	100	140
16	804291 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPERMEÁVEL (PVC), LAVÁVEL, ATÓXICO, ASPECTO BRILHANTE OU MATIFICADO, LISOS OU COM TEXTURA, DESENHOS VARIADOS A ESCOLHER	M2	110	0	110
17	804298 - AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA VARÃO GROSSO ALONGADO.	PÇ	173	86	87
18	804299 - AQUISIÇÃO DE PONTEIRA EM PVC PARA VARÃO GROSSO.	PÇ	170	0	170

Lote: 2 - LOTE 2 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Item	Produto	Unidade	Quantidades		
			Licitada	Comprada	Saldo
1	804292 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: LUBRIFICAÇÃO E AJUSTES, INCLUINDO REINSTALAÇÃO, FIXAÇÃO DE SUPORTES, BUCHAS E PARAFUSOS.	PÇ	285	35	250
2	804293 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: REMANEJAMENTO COM RECORTE/READAPTAÇÃO DOS VARÕES OU TRILHOS E RECOLOCAÇÃO, INCLUINDO REINSTALAÇÃO, FIXAÇÃO DE SUPORTES, BUCHAS E PARAFUSOS E ADAPTAÇÕES DO TECIDO COMO BARRA, COMPRIMENTO, LARGURA E PEQUENOS REMENDOS.	M2	285	0	285
3	804294 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: REMANEJAMENTO SIMPLES SEM RECORTE, READAPTAÇÃO DOS VARÕES OU TRILHOS INCLUINDO REINSTALAÇÃO, FIXAÇÃO DE SUPORTES, BUCHAS E PARAFUSOS.	PÇ	285	24	261



Prefeitura Municipal de Pinhaís-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

IPM Sistemas Ltda	Identificador: WCO181101-35103-NCPFVMKUSGFB-7 - Emitido por: LIDIA MARA JARAS RUTZEN
Atende.Net - WCO v:2015.04	

PREGÃO 167/2022:

MUNICÍPIO DE PINHAIS					
Compras e Contratos					
Relatório de Detalhes do Registro de Preço					
Emissão inicial: 01/01/2022 Emissão final: 31/12/2022 Ano Licitação: 2022 Número Licitação: 167					
Licitação: Pregão 167 / 2022					
3049 - MUNICÍPIO DE PINHAIS					
Lote: 1 - LOTE 1 - CORTINAS E ACESSÓRIOS					
Item	Produto	Unidade	Quantidades		
			Licitada	Comprada	Saldo
1	804279 - CORTINA, TRILHO SUÍÇO E SANEFA DE MADEIRA: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO RÚSTICO VENEZA COM 2,90 DE LARGURA, MISTO COM 40% POLIÉSTER 60 % ALGODÃO	M2	200	200	0
2	804280 - CORTINA, TRILHO SUÍÇO E SANEFA DE MADEIRA: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO RÚSTICO VENEZA COM 1,60 DE LARGURA POR 1,60 DE ALTURA, MISTO COM 40% POLIÉSTER 60% ALGODÃO	M2	120	100	20
3	804282 - CORTINA E TRILHO SUÍÇO: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO RÚSTICO VENEZA, COM 2,90 DE LARGURA, MISTO COM 40% POLIÉSTER 60% ALGODÃO	M2	300	200	100
4	804283 - CORTINA E VARÃO SUÍÇO: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO VOIL LISTRADO, 100% POLIÉSTER, COM DESLIZANTE E PREGA WAVE, FRANZIDO 3 VEZES, CORES A DEFINIR.	M2	100	32	68
5	804284 - CORTINA E VARÃO SUÍÇO: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO VOIL LISTRADO FLAME, 100% POLIÉSTER, COM DESLIZANTE E PREGA WAVE, FRANZIDO 3 VEZES, CORES A DEFINIR.	M2	100	100	0



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fis.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

6	804285 - CORTINA E VARÃO SUIÇO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO COTON 100% ALGODÃO, COM DESLIZANTE E PREGA WAVE, FRANZIDO 2,5 VEZES, FUNDO BRANCO COM PADRONAGEM DE ESTAMPAS VARIADAS A DEFINIR.	M2	50	49,9	0,1
7	804286 - CORTINA MALHA E VARÃO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO DE MALHA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 117G/M², COR A DEFINIR.	M2	275	230	45
8	804287 - CORTINA VENEZA E VARÃO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO RÚSTICO VENEZA, COM 2,90 DE LARGURA, MISTO COM 40% POLIÉSTER 60 % ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 186G/M², COR A DEFINIR.	M2	1.436,00	1.300,00	136
9	804288 - CORTINA ANTI-CHAMAS (IGNIFUGAÇÃO) PARA AUDITÓRIO, TECIDO EM VELUDO, NA COR AZUL ESCURA, COM VARÃO. A LARGURA DA CORTINA DEVE SER O DOBRO DA MEDIDA DA LARGURA DA JANELA.	M2	111	50	61
10	804289 - TRILHOS DE ALUMÍNIO DUPLO, GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M, COM FIXAÇÃO A CADA 80 CM POR SUPORTE EM L COLOCADOS OU PARAFUSADOS DIRETAMENTE NO TETO, SEM EMENDAS, TIPO SUIÇO.	M	200	200	0
11	804290 - VARÃO COM SUPORTES E PONTEIRAS CONFECCIONADOS EM METAL, REVESTIDO DE CAMADA DE MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCO, TUBULAR COM DIÂMETRO DE 28 A 29 MM.	M	215	158	57
12	804295 - CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ E VARÃO: CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ - COMPOSIÇÃO 100% POLICLORETO DE VINILA (PVC), COR: PRETO, COM ABERTURA CENTRAL (DUAS PARTES).	M2	100	0	100
13	804296 - FORRO BLACKOUT PARA CORTINA E VARÃO SUIÇO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLACKOUT EM TECIDO 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, COM 70% DE ESCURECIMENTO, COM DESLIZANTE E PREGA WAVE, FRANZIDO 2 VEZES, CORES A DEFINIR.	M2	220	0	220
14	804297 - FORRO PARA CORTINA E VARÃO SUIÇO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM TECIDO DE MALHA PESADA, 120 GRAMAS POR METRO, 100% POLIÉSTER, COM DESLIZANTE E PREGA WAVE, FRANZIDO 2 VEZES, CORES A DEFINIR.	M2	150	0	150
15	804291 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPERMEÁVEL (PVC), LAVÁVEL, ATÓXICO, ASPECTO BRILHANTE OU MATIFICADO, LISOS OU COM TEXTURA, DESENHOS VARIADOS A ESCOLHER	M2	100	0	100
16	804298 - AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA VARÃO GROSSO ALONGADO.	PÇ	180	0	180
17	804299 - AQUISIÇÃO DE PONTEIRA EM PVC PARA VARÃO GROSSO.	PÇ	180	1	179



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

18	810650 - CORTINA E TRILHO SUIÇO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM DESLIZANTE E PREGA WAVE, PRETO ACOMPANHA TRILHOS MODELO SUIÇO, 100% ALUMÍNIO, SEM EMENDAS, COM FIXAÇÃO A CADA 80 CM POR SUPORTE EM L. DEVE-SE UTILIZAR NO ACABAMENTO FITA DE RODÍZIO E TERMINAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. INSTALAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS INCLUÍDOS.	M2	78	0	78
----	--	----	----	---	----

Lote: 2 - LOTE 2 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Item	Produto	Unidade	Quantidades		
			Licitada	Comprada	Saldo
1	804292 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: LUBRIFICAÇÃO E AJUSTES, INCLUINDO REINSTALAÇÃO, FIXAÇÃO DE SUPORTES, BUCHAS E PARAFUSOS.	PÇ	302	0	302
2	804293 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: REMANEJAMENTO COM RECORTA/READAPTAÇÃO DOS VARÕES OU TRILHOS E RECOLOCAÇÃO, INCLUINDO REINSTALAÇÃO, FIXAÇÃO DE SUPORTES, BUCHAS E PARAFUSOS E ADAPTAÇÕES DO TECIDO COMO BARRA, COMPRIMENTO, LARGURA E PEQUENOS REMENDOS.	M2	525	200	325
3	804294 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: REMANEJAMENTO SIMPLES SEM RECORTA, READAPTAÇÃO DOS VARÕES OU TRILHOS INCLUINDO REINSTALAÇÃO, FIXAÇÃO DE SUPORTES, BUCHAS E PARAFUSOS.	PÇ	302	68	234

IPM Sistemas Ltda

Atende.Net - WCO v:2015.04

Identificador: WCO181101-35103-MQAFVMRXUNT0-0 - Emitido por: LIDIA MARA JARAS RUTZEN

Pinhais, 09 de novembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

Juliana Maria Friedrich

Fiscal de Contrato

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº **xxx/2023**, na modalidade **xxx**, **ATESTO** que o Sr^(a) (**QUALIFICAR**), inscrito no **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), na qualidade de representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no **CNPJ** sob o nº (**Nº DO CNPJ**), declara que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **xxx nº xxx/2023**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº